



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.790, DE 03 DE JULHO DE 1.998.

(Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei nº 4.770, de 18 de maio de 1.998).

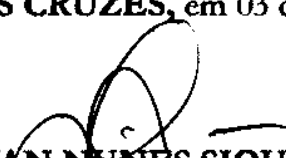
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei n.º 4.770, de 18 de maio de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

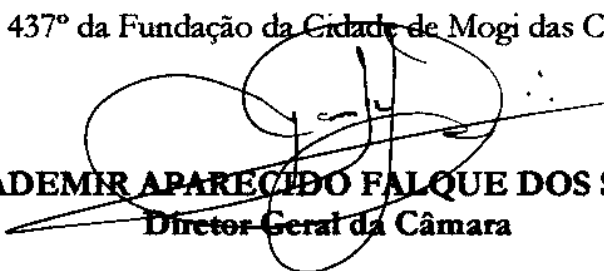
“ARTIGO 1º - Fica alterada para Rua FLORA BENEDITA DE ALMEIDA, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a denominação da Rua Três, que tem início e término na Avenida B, no Loteamento Parque Olímpico, código de logradouro 015781-8”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de julho de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de julho de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI).